



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

16ª SESSÃO ORDINÁRIA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

1º PERÍODO LEGISLATIVO

19ª LEGISLATURA



Aos vinte e três dias de maio de dois mil e vinte e dois, com início às dezenove horas e trinta minutos e término às vinte e uma horas e dezessete minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”, localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a presidência do Vereador Reinaldo dos Reis Silva. Após a leitura do Evangelho, o Primeiro Secretário João Marcos Macedo Silveira registrou a presença dos Vereadores e a ausência justificada da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria. O Presidente colocou em votação no Plenário a dispensa de leitura das Atas da 15ª Sessão Ordinária e da 4ª Sessão Extraordinária, realizadas no dia 16 de maio de 2022. A dispensa foi aprovada por 7 (sete) votos. Colocadas as Atas em discussão, não sofreram retificação e foram declaradas aprovadas por 7 (sete) votos. O Primeiro Secretário fez a leitura dos documentos **RECEBIDOS** e **EXPEDIDOS**: **Ofício nº 155/2022**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, a qual justifica ausência na 16ª Sessão Ordinária, por motivos doença, conforme atestado apresentado nesta Casa Legislativa. **Despacho da Presidência:** **CIENTE. Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 028/2022**, que “Autoriza a liberação de recurso financeiro destinado a repasse de subvenção social e dá outras providências”: Parecer Contábil nº 025/2022 e Parecer Jurídico nº 035/2022, favoráveis à tramitação do referido Projeto de Lei. Requerimento nº 043/2022, o qual requer inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei, com Pareceres das Comissões Permanentes apresentados de forma verbal. **Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 029/2022**, que “Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi e dá outras providências”: Parecer Contábil nº 027/2022 e Parecer Jurídico nº 037/2022, favoráveis à tramitação do referido Projeto de Lei. Requerimento nº 045/2022, o qual requer inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei, com Pareceres das Comissões Permanentes apresentados de forma verbal. **Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 030/2022**, que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de 37.507,00 (trinta e sete mil quinhentos e sete reais) para Santa Casa de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384



Misericórdia de Piumhi-MG e dá outras providências": Parecer Contábil nº 026/2022 e Parecer Jurídico nº 036/2022, favoráveis à tramitação do referido Projeto de Lei. Requerimento nº 044/2022, o qual requer inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei, com Pareceres das Comissões Permanentes apresentados de forma verbal. **Moção nº 004/2022**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Reinaldo dos Reis Silva e Wilde Wéllis de Oliveira, de congratulação e aplausos ao Senhor Humberto Coelho de Melo, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho como Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Piumhi. **Relatório nº 005/2022**, de autoria dos Vereadores Shirley Elaine Gonçalves Faria e João Marcos Macedo Silveira, referente ao Procedimento nº 004/2022 – Requerimento de informações/documentos ao Chefe do Poder Executivo – Pontos de embarque e desembarque dos alunos e trajetos realizados pelos ônibus escolares. **Relatório nº 006/2022**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, referente ao Procedimento nº 010/2022 – Requerimento de informações/documentos ao Chefe do Poder Executivo – Viagens realizadas pelo Serviço de Transportes Fora do Domicílio. **Ofício nº 10/2022**, de autoria da Contadora do SAAE de Piumhi, Sra. Patrícia Ferreira Satiro, a qual encaminha a documentação orçamentária e financeira relativa ao mês de abril de 2022. **Ofício nº 112/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual encaminha o Projeto de Lei nº 031/2022, que "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências" **Ofício nº 113/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual encaminha o Projeto de Lei nº 032/2022, que "Dispõe sobre autorização para doação ao Município de Capitólio/MG e dá outras providências". **Ofício nº 116/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual encaminha o Projeto de Lei nº 033/2022, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e dá outras providências". **Ofício s/n** (sem número), de autoria do Técnico em Agropecuária, Sr. Sérgio Marcelino Silva, o qual encaminha relatório anual de Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural - RRA, no qual são descritos os trabalhos desenvolvidos pela EMATER-MG e os resultados alcançados no ano de 2021. **Ofício nº 150/2022**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, o qual encaminha ao Chefe do Poder Executivo o Requerimento nº 042/2022, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, aprovado em única discussão e



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

votação, o qual requer que sejam encaminhadas informações referentes às progressões e pagamentos aos servidores da educação concursados no cargo PEB 2. **Ofício nº 151/2022**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, o qual encaminha ao ex-servidor do SAAE de Piumhi, Sr. Odécio da Silva Melo, cópia do Ofício nº 037/2022, de 13 de maio do corrente ano, de autoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-Piumhi, enviado em resposta ao Ofício nº 112/2022, desta presidência, em atendimento a requerimento protocolizado nesta Casa em 19 de abril de 2022. **Ofício nº 152/2022**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, o qual encaminha à ex-servidora do SAAE de Piumhi, Sra. Maria das Graças Ferreira Barros Goulart, cópia do Ofício nº 037/2022, de 13 de maio do corrente ano, de autoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-Piumhi, enviado em resposta ao Ofício nº 112/2022, desta presidência, em atendimento a requerimento protocolizado nesta Casa em 19 de abril de 2022. **Ofício nº 153/2022**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, o qual encaminha ao Chefe do Poder Executivo cópia do CD-R contendo denúncia de autoria do Sr. Urutal Oswaldo da Costa Neto, recebida por meio da Tribuna Livre na 15ª Sessão Ordinária, para análise e esclarecimentos. **Portaria nº 015**, de 17 de maio de 2022, que “Dispõe sobre a designação de Avaliadores para a Prova Prática, Processo Seletivo para cargo de Motorista, Edital nº 01/2022 e dá outras providências”. **Edital de Convocação** para a 16ª Sessão Ordinária. No **PEQUENO EXPEDIENTE**: O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** solicitou limpeza urbana nas Ruas Chico Guerra e Daniel Ponciano. Mencionou solicitação ao Coronel Erlon Dias do envio de uma ABTS e de barcos para o Corpo de Bombeiros em Piumhi. O Vereador **Gilvan Antônio da Silva** apresentou as Indicações 168/2022, que solicita a poda de árvores em diversos pontos da cidade; 171/2022, que solicita a realização de campanha de incentivo à doação de sangue; e 172/2022, que solicita sinalização horizontal na Praça Severo Goulart de Oliveira. No **GRANDE EXPEDIENTE**: O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** agradeceu ao Poder Executivo pelo compromisso em realizar a concretagem do estacionamento do SAMU. Mencionou sua participação em blitz promovida pelo serviço social do Município para o combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes. O Vereador **Gilvan Antônio da Silva** fez aparte para parabenizar a Secretaria de Assistência Social, o CRAS e o CREAS pela ação. O Vereador João Marcos, ao retomar a palavra, mencionou as ações executadas pelo CREAS para amparo aos moradores de rua durante o inverno. Apresentou a Indicação 173/2022, que solicita o ensino de Libras para servidores que atuam no atendimento ao público. O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** apresentou a Indicação 174/2022, que solicita melhorias para o Centro de Zoonoses, especialmente para o biodigestor do



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

local. O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** fez aparte e mencionou que o aumento no número de animais causou os transtornos com o biodigestor. O Vereador Fábio também discorreu sobre as baias disponíveis no Centro. Apresentou também a Indicação 175/2022, que solicita melhorias para o Córrego do Leôncio. O Vereador **Carlos Leonel de Oliveira** fez aparte para reforçar o pedido. O Vereador Fábio retomou a palavra e agradeceu ao Executivo pelas obras realizadas no bairro Morada do Sol. Na **ORDEM DO DIA**: Sendo a matéria seguinte de coautoria do Presidente, em atendimento ao artigo 18 do Regimento Interno, que impede a direção dos trabalhos por membro da Mesa Diretora que seja autor da matéria, a condução dos trabalhos foi entregue ao Vice-Presidente, Vereador Gilvan Antônio da Silva. **SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 024/2022**, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Reinaldo dos Reis Silva e Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Institui a Semana de Conscientização e Combate ao Bullying e dá outras providências". Colocado em segunda discussão, ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. Após a votação, a condução dos trabalhos foi retornada ao Presidente Reinaldo dos Reis Silva. **ÚNICA**

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 043/2022, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e José Welington da Silva, os quais requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 028/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recurso financeiro destinado a repasse de subvenção social e dá outras providências". Colocado em única discussão, ninguém se manifestou. Colocado em única votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. Após a aprovação do Requerimento, o Presidente informou que o Regimento Interno, no artigo 166, combinado com o artigo 62, inciso III, permite a emissão de pareceres verbais quando a matéria for incluída em regime de urgência especial. Assim, solicitou a manifestação das Comissões Permanentes a respeito do Projeto de Lei nº 028/2022, começando pelo parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira. O Vereador fez a seguinte manifestação: "Em análise do Projeto de Lei nº 028/2022 e seguindo os termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, manifesto favoravelmente à tramitação do referido Projeto, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro". Procedeu-se aos votos dos demais membros das Comissões. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira votaram



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

pelas conclusões do relator. Pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira e o Vice-Presidente Gilvan Antônio da Silva votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento decidiram individualmente, por 3 (três) votos favoráveis cada, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental, técnica legislativa e admissibilidade financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 028/2022. Em seguida, o Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, que se manifestasse sobre o Projeto de Lei nº 028/2022. O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** fez a seguinte manifestação: "Em análise do Projeto de Lei nº 028/2022 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade, constitucionalidade e admissibilidade orçamentária na matéria tratada no referido Projeto, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania. O Presidente José Wellington da Silva e o Vice-Presidente João Marcos Macedo Silveira votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania decidiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 028/2022. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 028/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recurso financeiro destinado a repasse de subvenção social e dá outras providências". Colocado em única discussão, o Vereador João Marcos se manifestou. Colocado em única votação, foi aprovado por 6 (seis) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário. O Presidente relatou que o voto contrário foi um equívoco do Vereador Fábio, que era a favor do Projeto mas teve problemas com o sistema eletrônico de votação. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO**

REQUERIMENTO Nº 045/2022, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e José Wellington da Silva, os quais requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 029/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi e dá outras providências". Colocado em única discussão, ninguém se manifestou. Colocado em única votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. Após a aprovação do Requerimento, o Presidente informou que o Regimento Interno, no artigo 166, combinado com o artigo 62, inciso III, permite a emissão de pareceres verbais quando a matéria for incluída em regime de urgência especial. Assim, solicitou a manifestação das Comissões Permanentes a respeito do Projeto de Lei nº 029/2022,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

começando pelo parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira. O Vereador fez a seguinte manifestação: "Em análise do Projeto de Lei nº 029/2022 e seguindo os termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, manifesto favoravelmente à tramitação do referido Projeto, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro". Procedeu-se aos votos dos demais membros das Comissões. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira votaram pelas conclusões do relator. Pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira e o Vice-Presidente Gilvan Antônio da Silva votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento decidiram individualmente, por 3 (três) votos favoráveis cada, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental, técnica legislativa e admissibilidade financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 029/2022. Em seguida, o Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, que se manifestasse sobre o Projeto de Lei nº 029/2022. O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** fez a seguinte manifestação: "Em análise do Projeto de Lei nº 029/2022 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade, constitucionalidade e admissibilidade orçamentária na matéria tratada no referido Projeto, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania. O Presidente José Wellington da Silva e o Vice-Presidente João Marcos Macedo Silveira votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania decidiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 029/2022. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 029/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi e dá outras providências". Colocado em única discussão, os Vereadores Fábio, Júnior Boi, Reinaldo, João Marcos, Carlos, Gilvan, José Wellington e Wilde se manifestaram. Colocado em única votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 044/2022**, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e José Wellington da Silva, os quais requerem a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 030/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de 37.507,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sete reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG e dá outras providências". Colocado em única discussão, ninguém se manifestou. Colocado em única votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. Após a aprovação do Requerimento, o Presidente informou que o Regimento Interno, no artigo 166, combinado com o artigo 62, inciso III, permite a emissão de pareceres verbais quando a matéria for incluída em regime de urgência especial. Assim, solicitou a manifestação das Comissões Permanentes a respeito do Projeto de Lei nº 030/2022, começando pelo parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira. O Vereador fez a seguinte manifestação: "Em análise do Projeto de Lei nº 030/2022 e seguindo os termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, manifesto favoravelmente à tramitação do referido Projeto, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro". Procedeu-se aos votos dos demais membros das Comissões. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira votaram pelas conclusões do relator. Pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira e o Vice-Presidente Gilvan Antônio da Silva votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento decidiram individualmente, por 3 (três) votos favoráveis cada, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental, técnica legislativa e admissibilidade financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 030/2022. Em seguida, o Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, que se manifestasse sobre o Projeto de Lei nº 030/2022. O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** fez a seguinte manifestação: "Em análise do Projeto de Lei nº 030/2022 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade, constitucionalidade e admissibilidade orçamentária na matéria tratada no referido Projeto, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania. O Presidente José Wellington da Silva e o Vice-Presidente João Marcos Macedo Silveira votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania decidiu, por 3 (três) votos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

favoráveis, pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 030/2022. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 030/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de 37.507,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sete reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG e dá outras providências". Colocado em única discussão, os Vereadores João Marcos, Carlos, Gilvan e Júnior Boi se manifestaram. Colocado em única votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. Sendo a matéria seguinte de coautoria do Presidente, em atendimento ao artigo 18 do Regimento Interno, que impede a direção dos trabalhos por membro da Mesa Diretora que seja autor da matéria, a condução dos trabalhos foi entregue ao Vice-Presidente, Vereador Gilvan Antônio da Silva. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO MOÇÃO Nº 004/2022**, de autoria dos Vereadores Reinaldo dos Reis Silva, João Marcos Macedo Silveira, Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Wilde Wéllis de Oliveira, de Congratulação e Aplausos ao senhor Humberto Coelho de Melo, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho como Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Piumhi. Colocada em única discussão, os Vereadores João Marcos e Reinaldo se manifestaram. Colocada em única votação, foi aprovada por 7 (sete) votos. Após a votação, a condução dos trabalhos foi retornada ao Presidente Reinaldo dos Reis Silva. No **USO DA PALAVRA**: Não houve inscritos. Na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** esclareceu que cometeu um equívoco com o sistema eletrônico de votação, razão pela qual votou contra o Projeto de Lei 028/2022, e defendeu os estudantes e a ASEUP. O Vereador **José Antônio Camargo Júnior** falou sobre o sistema eletrônico e solicitou, em ocasiões posteriores, a revisão de votações em casos semelhantes. O Vereador **Carlos Leonel de Oliveira** mencionou que o ocorrido seria relatado em Ata. Os Vereadores **Gilvan Antônio da Silva** e **José Welington da Silva** também defenderam o Vereador Fábio e solicitaram a análise da possibilidade de revisão da votação. O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** defendeu o Vereador Fábio e, em outro assunto, esclareceu que reconhece o trabalho da Santa Casa. O Vereador Gilvan também ressaltou o reconhecimento da Casa Legislativa para com a Santa Casa. O Presidente Reinaldo disse que analisaria com a Assessoria Jurídica a legalidade de se refazer votações com falhas relacionadas ao sistema de votação. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e, se estiver conforme, será declarada aprovada e assinada pelos Vereadores que estiverem presidindo e secretariando os trabalhos da sessão em que for comunicada sua aprovação.

Reinaldo dos Reis Silva, João Marcos Macedo Silveira, Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, José Welington da Silva, Gilvan Antônio da Silva